



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2813/2018

AFIXADO NO MURAL

De 05/10/2018 à 06/11/2018

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 05 de outubro de 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A EFETUAR A DOAÇÃO DE IMÓVEIS PARA  
INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Lote nº 08 da Quadra nº 108, de Matrícula de nº 5.074, à empresa RODRIGO ETIER PEITER ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.141.183/0001-07, sita na Avenida Industrial, Bairro Industrial, na cidade de Humaitá, RS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Lote nº 09 da Quadra nº 108, de Matrícula de nº 5.075, à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS METALFORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.573/0001-41, sita na Avenida Industrial, Bairro Industrial, na cidade de Humaitá, RS.

Art. 3º - A doação autorizada por esta Lei destina-se à instalação das empresas donatárias na Área Industrial do Município de Humaitá, RS, para o desenvolvimento industrial, a geração de renda e empregos, de no mínimo três empregados, seguindo os critérios estabelecidos na legislação municipal em vigor.

Art. 4º - Os lotes a serem doados foram definidos aos donatários pela Comissão do Programa Industrial, seguindo os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2305, de 06 de dezembro de 2012, Decreto Municipal nº 067/2012 e Aviso de Chamamento Público – Edital nº 017/2018.

Art. 5º - Ao Município ficará reservado o direito de retomada da propriedade dos imóveis se não atendidos os prazos de edificação estabelecidos na legislação municipal que dispõe sobre a Área Industrial.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
RS, aos cinco dias do mês de outubro de  
2018.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Vanessa Wegmann*  
Vanessa Wegmann

Secretaria Municipal de Administração